

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS- CAAF**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**EDITAL Nº 42/2017**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital visando a oferta de vagas para as disciplinas de núcleo livre de Português e Matemática, ministradas na modalidade de educação a distância, para discentes dos cursos de graduação da Regional Goiânia.

## **1.OBJETIVOS**

**1.1.** Promover alternativas que colaborem na superação da retenção e evasão dos discentes da Universidade, em especial no que diz respeito à defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português.

**1.2.** Criar mecanismos que utilizem recursos contemporâneos, neste caso a educação a distância, de maneira a disponibilizar formação em disciplinas básicas da matriz curricular. Por meio desta iniciativa procura-se, também, complementar a formação cidadã dos discentes.

## **2. DOS/DAS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS**

**2.1.** Estudantes **de graduação da Regional Goiânia\*** com defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão 152 (cento e cinquenta e duas) vagas para Português e 152 (cento e cinquenta e duas) para Matemática. ~~Os discentes devem estar lotados na Regional Goiânia.~~ \*

**3.2.** De forma equiparada a lei de cotas, 50% das vagas serão reservadas à alunos cotistas e participantes de programas afirmativos da UFG e as demais para estudantes provenientes da ampla concorrência.

**3.3.** No caso de não preenchimento das cotas caberá remanejamento interno sendo da competência da PROGRAD e da CAAF tal procedimento, que, por sua vez, deve obedecer à ordem geral de classificação do processo seletivo regulamentado por este Edital.

## **4. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. PERÍODO:** Das **00h00 do dia 16 as 25h59 do 21/08/2017.**

**4.2.** As inscrições serão realizadas **somente** pela internet através de formulário disponível nos links: português <https://goo.gl/ecS4TN> e matemática <https://goo.gl/gSftzC>. O preenchimento é de responsabilidade do discente sendo que a totalidade de dados incorretos ocasionará o cancelamento da inscrição.

---

\* Alterado pelo Edital Complementar nº. 01 ao Edital nº. 42/2017

**4.3.** Possíveis questionamentos sobre os procedimentos de inscrição e demais normatizações deste Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Inclusão e Permanência **exclusivamente** pelo e-mail: [ufginclui.prograd@ufg.br](mailto:ufginclui.prograd@ufg.br)

## **5. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS**

### **5.1. DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS**

**Grupo 1.** Aqueles que concorreram nos processos seletivos de ingresso na UFG nas vagas reservadas pela Lei de cotas e por programas como UFGInclui e PEC-G;

**Grupo 2.** Aqueles que concorreram nos processos seletivos em ampla concorrência.

**5.2.** Conforme item 1.1 deste Edital, o programa tem como objetivo atender discentes com defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português. Portanto, **o critério de avaliação será a menor MÉDIA RELATIVA DO INSCRITO** sendo que quanto menor a média, maior é a prioridade do candidato em ocupar a vaga dentro de cada grupo.

**5.2.1.** Em um segundo momento, caso as vagas para os cotistas não tenham sido ocupadas pelos candidatos do **Grupo 1**, estas serão redirecionadas aos candidatos do **Grupo 2** e vice-versa, também sendo considerada a ordem de classificação.

**5.2.2.** Em cada grupo será reservado 10% das vagas para estudantes ingressantes; a classificação será pela nota obtida no Processo Seletivo de ingresso, sendo que quanto menor a nota, maior será a prioridade do candidato em ocupar a vaga dentro de cada grupo.

**5.3.** Após a seleção, havendo empates entre candidatos, ou seja, com a mesma média relativa, o critério para desempate deverá ser o inscrito com maior tempo de integralização no curso; ainda, permanecendo o empate, será classificado o que tiver menor média global.

**5.4.** A PROGRAD e a CAAF procederão à classificação e à divulgação dos resultados, conforme cronograma deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Conforme cronograma no item 10, o prazo para recurso do **resultado preliminar da homologação das inscrições** deste Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário da divulgação, considerando apenas os dias úteis.

**6.2.** Havendo recurso será necessário encaminhar a justificativa, **apenas eletronicamente**, no seguinte e-mail: [ufginclui.prograd@ufg.br](mailto:ufginclui.prograd@ufg.br)

## **7. INÍCIO DAS AULAS**

**7.1.** As aulas iniciarão no dia **1 de setembro** com evento presencial na Faculdade de Educação, situada no setor Universitário das 8h às 12h horas.

**7.2.** A partir de 11/09/2017 o discente poderá acessar a **plataforma Moodle Ipê Ensino, local onde as disciplinas de Núcleo Livre serão ofertadas através do link: <https://ensino.ead.ufg.br/>. O acesso é feito com os mesmos dados do login único UFG. \***

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

**8.1.** A concessão da vaga pressupõe que o candidato assuma perante a UFG as seguintes obrigações:

- I. Fornecer à PROGRAD/CAAF dados corretos no preenchimento do formulário de inscrição de forma a participar do processo classificatório;
- II. Utilizar frequentemente a plataforma EaD sendo **que no primeiro mês, a ausência de acesso ao ambiente virtual por 7 (sete) dias incorrerá na desativação do discente**, sendo o próximo classificado convocado pela PROGRAD/CAAF para ocupar a vaga.
- III. O Núcleo Livre EaD possui fóruns, videoaulas e atividades que pressupõem ao discente que se programe e participe para ter aproveitamento das disciplinas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Para cumprimento deste Edital as resoluções da UFG relacionadas ao objeto do Edital deverão ser observadas e são partes integrantes do mesmo.

**9.2.** Em caso de vacância serão chamados os inscritos em ordem de classificação, de forma que não prejudique a carga horária necessária para a conclusão das atividades durante a vigência deste edital.

**9.3.** É de inteira responsabilidade do discente manter seu endereço eletrônico e postal atualizados junto à UFG para fins de correspondência.

**9.4** São partes integrantes deste edital: Anexo I - Plano de Ensino de Português, Anexo II Plano de Ensino de Matemática e Formulário para Recurso.

## 10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 42 /2017 – PROGRAD/CAAF	14/08/2017
Inscrições	16/08/2017 a 21/08/2017
Resultado final da homologação das inscrições	25/08/2017
Análise da Comissão PROGRAD/CAAF	26 a 27/08/2017
Resultado Preliminar	28/08/2016
Período de Recurso	29 e 30/08/2017
Resultado Final	31/08//2017
Aula presencial na Faculdade de Educação da UFG	01/09/2017 das 8h as 12h

Jean Tiago Baptista  
Coordenação de Ações Afirmativas

Gisele de Araújo Prateado Gusmão  
Pró-Reitora de Graduação/UFG